

RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA - Nº 03/2025

Dispõe sobre Suplementação Orçamentária e dá outras providências.

O Presidente da **AGESAN-RS Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal no 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;

Resolve

- **Art.1º** Abrir no orçamento da AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento para o exercício de 2025:
- 1° Suplementação orçamentária no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação: 3.3.3.90.47.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão por provável excesso de arrecadação.
- **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Porto Alegre/RS, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Presidente da Agesan-RS

LUCIANO MANINI NEUMANN

OAB/RS Nº 82.374